PORTARIA Nº 175, DE 02 OUTUBRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA ESTUDO DE APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa-Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO a estrutura administrativa improdutiva e que gera ineficácia do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão no executivo de modo enxuta e eficaz.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial de Estudo de Aperfeiçoamento da Administração da Prefeitura Municipal de Mococa, com o objetivo de propor aos órgãos competentes medidas para promover a eficiência da gestão pública, como segue:

§ 1° Reforma da Estrutura Administrativa;

§ 2° Implantação do Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2° A Comissão Especial de Estudo de Aperfeiçoamento da Administração da Prefeitura Municipal de Mococa terá as seguintes

atribuições, para o constante nos parágrafos 1° e 2°, do art. 1°, desta Portaria:

I – Reforma Administrativa:

a) revisão da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;

b) revisão descritiva dos cargos e funções, bem como das respectivas atribuições;

c) realização de estudos para eventual elaboração de proposta legislativa quanto à estrutura administrativa organizacional, visando a adequação desta às necessidades ao orçamento municipal, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – Regime Jurídico Estatutário:

a) revisão do regime jurídico e criação do plano de cargos;

b) análise do impacto financeiro sobre a mudança de regime;

c) elaboração de minuta do projeto de Lei estatuto do servidor.

Art. 3° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Tiago Chagas de Andrade;
II - Silvana Aparecida Catarino;
III – Solange Aparecida Demarco Masson.

Art. 4° A Comissão será presidida pelo servidor Tiago Chagas de Andrade e secretariada pela servidora Silvana Aparecida Catarino.

Art. 5° O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições:

I - convocar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedências, as reuniões;

II - elaborar cronograma e coordenar o cumprimento das tarefas relativas às atividades desenvolvidas;

III - presidir as reuniões da Comissão.

Art. 6° A presente comissão poderá solicitar a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de Lei de estrutura administrativa e projeto de Lei do estatuto do servidor, para o Município de Mococa.

Art. 7° As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro em ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas levantadas tratadas.

Art. 8° A Comissão, ora designada, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o disposto no § 1° do art.1° e 90 (noventas) dias para o constante no § 2° do art. 1°, para apresentar relatório final, contados da publicação desta Portaria, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 02 de outubro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal